DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – 31/03/2026

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. (“Administrador”), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do GUARDIAN MULTI CONSIGNADO IX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/ME Nº 54827590000150, disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao 1º trimestre de 2026:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

2. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será feita trimestralmente, de forma individualizada e integral, por meio da verificação do relatório trimestral, observado o Critério de Elegibilidade previsto no Regulamento.
Sem prejuízo de sua responsabilidade, o Custodiante poderá contratar às expensas do Fundo, terceiro para efetuar a guarda dos Documentos Comprobatórios, nos termos da regulamentação aplicável.
Foi utilizada a data base de 27/02/2026.

2.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

i) Direitos Creditórios a Vencer:

Durante o trimestre em referência, o Fundo não realizou a aquisição de Direitos Creditórios.

ii) Direitos Creditórios Vencidos:

Documentos representativos do lastro:	Analisados	Inconsistências	% Carteira	% PL
CCB	185	-	-	-

iii) Direitos Creditórios Substituídos:

O Fundo não possui direitos creditórios substituídos no trimestre.

2.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

i) Direitos Creditórios Registrados:

Durante o trimestre em referência, o Fundo não realizou a aquisição de Direitos Creditórios.

i) Direitos Creditórios Não Registrados:

Durante o trimestre em referência, o Fundo não realizou a aquisição de Direitos Creditórios.

3. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

São Paulo, 12 de maio de 2026.

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE DE 2026

GUARDIAN MULTI CONSIGNADO IX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 54.827.590/0001-50

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 1º trimestre de 2026 da única Classe de Cotas do GUARDIAN MULTI CONSIGNADO IX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Classe") ("Relatório"):

1. O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

   R: Não houve ajuizamento de ação judicial de cobrança.

2. Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

   R: Não houve alteração na política de investimento.

3. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

   3.1. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

   R: Os critérios permanecem os mesmos do regulamento. Além disso, o fundo não adquiriu nenhum direito creditório no período.

   3.2. Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

   R: Os critérios permanecem os mesmos do regulamento. Além disso, o fundo não adquiriu nenhum direito creditório no período.

4. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

   R: As garantias continuam sendo CCBs.

5. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

5.1. Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver;
R: As cessões seguiram os ritos descritos no regulamento e no contrato de endosso. No entanto, o fundo não realizou nenhuma cessão no período.

5.2. Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

R: As cessões seguiram os ritos descritos no regulamento e no contrato de endosso. No entanto, o fundo não realizou nenhuma cessão no período

6. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

R: No trimestre houve um pré-pagamento total de R$ 2.901.697,66. No entanto, os efeitos do pré-pagamento são minimizados dado à presença do reembolso do RCO ao fundo.

7. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

7.1. momento da alienação (antes ou depois do vencimento);

R: Não houve.

7.2. motivação da alienação;

R: Não houve.

8. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios;

R: O impacto é apenas a aceleração do processo de amortização, não prejudicando a rentabilidade dos cotistas.

9. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

R: Não houve nenhum fato extraordinário.

GUSTAVO SANCHEZ ASDOURIAN: 22216398802
Assinado de forma digital por GUSTAVO SANCHEZ ASDOURIAN:22216398802
Dados: 2026.05.13 19:47:55 -03'00'

GUARDIAN GESTORA LTDA

Gestora do Fundo